



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 6263

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3138 de 17-12-2015

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.875,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 301 0012 2056	3 3 90 36 00	310	1.700,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 39 00	321	1.367,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 30 00	353	25,00
02 08 01 10 301 0020 2213	3 3 90 30 00	388	800,00
02 08 01 10 302 0012 2053	3 3 90 48 00	415	10.558,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 39 00	443	300,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 14 00	461	125,00
Total:			14.875,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 16 00	281	3.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 91 00	282	275,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 92 00	283	999,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 94 00	284	601,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 14 00	285	3.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 30 00	286	909,00
02 08 01 10 301 0012 2061	4 4 90 52 00	322	1.500,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 16 00	328	775,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 94 00	329	999,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 3 90 39 00	332	81,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 39 00	344	1.225,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 14 00	352	286,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 30 00	380	800,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 36 00	442	300,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	462	125,00
Total:			14.875,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de Outubro de 2016

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Renno
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio
Secretário Municipal de Governo